



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**LEI Nº 1946 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018**

**Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para construção de alambrado do CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de alambrado do CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente

02.10.02.18 – Gestão Ambiental

02.10.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.10.02.18.541.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.02.18.541.0008.1061 – Construção de Alambrado CEAC – Centro Educacional Ambiental de Capitólio.

02.10.02.18.0008.541.1061.449051 – Obras e Instalações

R\$19.311,39 (Dezenove mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$19.311,39 (Dezenove mil, trezentos e onze




MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 24 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 24 de Outubro de 2018.

Capitólio, 24 de Outubro de 2018

José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal